



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO "D" n.º _____

13 - RDS

13- 0079/2006

Considerando que é dever do Legislativo Municipal fiscalizar e acompanhar os atos da municipalidade;

Considerando ainda que é dever do Executivo Municipal promover a transparência na gestão da coisa pública;

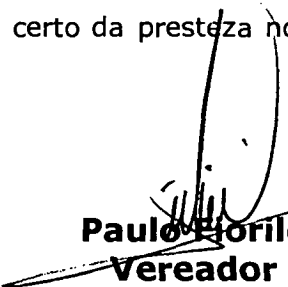
Considerando finalmente, que o presente mandato legislativo tem como um dos principais focos de atuação a fiscalização das finanças do Município;

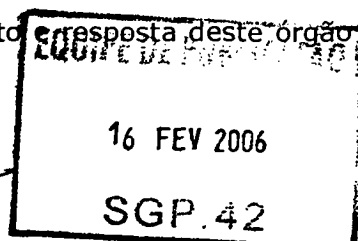
Considerando as recentes obras de recapeamento de diversos logradouros públicos na cidade de São Paulo;

Este gabinete vem requerer se oficie a Secretaria Municipal de Finanças, para que esta forneça, nos moldes do artigo 82, parágrafo primeiro, as informações que seguem:

1. As obras de recapeamento estão sendo realizadas com base na lei municipal 10.588/88, que criou o Plano de Pavimentação Urbana Comunitária - PPUC. Nos moldes do artigo 9º, parágrafo terceiro da referida Lei, as unidades responsáveis pelas obras devem encaminhar no prazo de trinta dias de sua apuração, a relação detalhada das obras executadas e o correspondente custo final da obra, inclusive com a indicação dos reajustes firmados. Neste caso, foram encaminhados os relatórios para a Secretaria de Finanças?

Sem mais para o momento, e certo da presteza no recebimento e resposta deste órgão do Executivo Municipal,


Paulo Fiorilo
Vereador



Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo - PT/SP

Palácio Anchieta • Viaduto Jacareí, 100 • 01380-900 • São Paulo - SP Tel: 3111-2000 fax 3111-2079